



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº055/2023

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 32.500,00** (Trinta e dois mil, quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.1.105	Enfrentamento da Circulação do “ COVID-19” no Município	
601 – 3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.304.0012.2.100	Ações de Saúde – Vigilância Sanitária	
623 - 3.3.90.30.00.00 – 3194	Material de Consumo	10.000,00
624 – 3.3.90.30.00.00 –	Material de Consumo	1.500,00



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

31497		
	TOTAL	11.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.305.0012.1.047	Ações de Saúde – Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
609 - 3.3.90.30.00.00 - 31494	Material de Consumo	16.000,00
	TOTAL	16.000,00
	TOTAL GERAL	32.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-Oç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.1.105	Enfrentamento da Circulação do “ COVID-19” no Município	
603 – 3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.304.0012.2.100	Ações de Saúde – Vigilância Sanitária	
616 – 3.3.90.14.00.00 – 31497	Diárias - Civil	1.500,00
618 – 3.3.90.39.00.00 – 31497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	11.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.305.0012.1.047	Ações de Saúde – Vigilância em Saúde - Epidemiológica	
607- 3.3.90.14.00.00 – 31494	Diárias - Civil	6.000,00
613 - 3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	16.000,00
	TOTAL GERAL	32.500,00



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 4º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e vinte três (27/11/2023)

SR. THIAGO EPIFANIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL